

INSTITUTO AGRÍCOLA DE MENORES DE BATATAIS		
VERBA N. 61		
Material e Serviços		
8.29.2 2	Material Permanente	
22	Máquinas e acessórios	
241	Veículos de tração pessoal e animal	44.000,00
PATRONATO "ANITA COSTA" DE LINS		
VERBA N. 63		
Material e Serviços		
8.29.2 2	Material Permanente	
27	Bens Industriais	
270	Rédes de águas e esgotos	15.000,00
8.29.3 3	Material de Consumo	
36	Custelo, manutenção e conservação	
364	Veículos, semoventes e arreia-mentos	9.445,00
IMPRENSA OFICIAL DO ES-TADO		
VERBA N. 71		
Material e Serviços		
8.69.4 4	Despesas Diversas	
43	Comunicações e transportes	
430	Correspondência taxada	42.000,00
TOTAL DAS CRIAÇÕES E SU-PLEMENTAÇÕES		1.287.124,70

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de Novembro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
José Loureiro Junior
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Es-tado dos Negócios do Governo, aos 5 de novembro de 1952.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 21833-H, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1952

Altera as tabelas explicativas do orça-mento vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas das importâncias abai-xo, as dotações dos itens a seguir mencionados, atribui-dos à Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, na seguinte conformidade:

GABINETE DO SECRETARIO

VERBA N. 18

Material e Serviços		
8.02.3 3	Material de Consumo	
36	Custelo, manutenção e conser-vação	
360	Instalações e equipamentos	30.000,00
365	Bibliotecas, museus e material didático	10.000,00
39	Material de distribuição remu-nerada e gratuita	
398	Serviços gráficos e de publi-ci-dade	30.000,00

RESIDENCIA GOVERNAMEN-TAL

VERBA N. 22

Material e Serviços		
8.04.3 3	Material de Consumo	
31	Alimentação	
311	Café e Açúcar	22.000,00
312	Artigos de mesa, copa e cozinha	53.000,00
34	Vestibulares e dormitórios	
341	Dormitórios	30.000,00
36	Custelo, manutenção e conserva-ção	
363	Comunicações	15.000,00
8.02.4 4	Despesas Diversas	
41	Utilidades contratuais	
410	Água, gás, telefone e energia elétrica	30.000,00

DEPARTAMENTO MEDICO

VERBA N. 29

Pessoal		
8.07.0 0	Pessoal Fixo	
05	Gratificações	
053	Pela elaboração ou execução de trabalho técnico ou científico	10.000,00
VERBA N. 30		
Material e Serviços		
6.07.4 4	Despesas Diversas	
49	Encargos diversos	
491	Encargos transitórios	27.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES . . . 257.000,00

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das re-duções constantes do artigo 1.º, ficam suplementadas, no mesmo orçamento, verbas, códigos e dependências nele mencionados, as dotações seguintes:

GABINETE DO SECRETARIO

VERBA N. 18

Material e Serviços		
8.02.3 3	Material de Consumo	
30	Artigos de expediente	
300	Artigos de escritório e de dese-enho, impressos e papelaria	70.000,00

RESIDENCIA GOVERNAMEN-TAL

VERBA N. 22

Material e Serviços		
8.04.3 3	Material de Consumo	
36	Custelo, manutenção e conserva-ção	
364	Veículos, semoventes e arreia-mentos	120.000,00
8.04.4 4	Despesas Diversas	
42	Serviços de conservação	
424	Veículos e arreiaamentos	30.000,00

DEPARTAMENTO MEDICO

VERBA N. 29

Pessoal		
8.07.0 0	Pessoal Fixo	
01	Vencimentos e remunerações	
013	Quartas ou sextas partes	10.000,00

VERBA N. 30		
Material e Serviços		
8.07.4 4	Despesas Diversas	
42	Serviços de conservação	
420	Instalações e equipamentos	20.000,00
421	Aparelhos e instrumentos téc-nicos	7.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTA-ÇÕES		257.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na da-ta de sua publicação, revogadas as disposições em con-trário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de novembro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
J. Canuto Mendes de Almeida
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Es-tado dos Negócios do Governo, aos 5 de novembro de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 21.835, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1952

Cria a 11.ª subdelegacia de polícia da 16.ª Circunscrição — Saúde — na localidade co-nhecida por Vila das Mercês.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada na 16.ª Circunscrição Po-licial da Capital — Saúde — a 11.ª (décima primeira) subdelegacia de polícia, com sede na localidade conhecida por Vila das Mercês.

Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e as já existentes na mesma Circunscrição terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço de acordo com as conveniências deste, pelo delegado da Circunscrição.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na da-ta de sua publicação, revogadas as disposições em con-trário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de novembro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Elpidio Reali
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Es-tado dos Negócios do Governo, aos 5 de novembro de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Substituto.

PALÁCIO DO GOVERNO

Retificação

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273/41, resolve autorizar, em caráter ex-cepcional, o afastamento de Alvaro Dziabas, Assistente de Administração, classe "H", lotado na Secretaria de Es-tado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, com exercício em São Carlos, para, sem prejuízo de vencimen-tos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços jun-to à Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, pelo prazo de cento e oitenta (180) dias.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de outubro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273/41, combinado com o artigo 2.º, da Resolução n. 281/51, resolve prorrogar, em caráter ex-cepcional, o afastamento de Waldomiro Ferraz de Barros, As-sistente Social, classe "E", lotado no Juízo Privativo de Menores da Comarca de São Paulo, do QSEJN, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios do Governo, pelo prazo de sessenta (60) dias.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de novembro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273/41, resolve prorrogar, em caráter ex-cepcional, o afastamento de Carlos Viana Pereira, Técnico em Documentação e Propaganda, padrão "N", lotado na Superintendência dos Serviços do Café, do QSENF, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, inclusive as que se referem às funções especiais que exerce na referida Superintendência, continuar prestando serviços junto ao Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios do Governo, pelo prazo de cento e oitenta (180) dias.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de novembro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273/41, resolve autorizar, em caráter ex-cepcional, o afastamento de Isaac Pereira Garcez Junior, Fiscal de Rendas, classe "G", lotado na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo efetivo, ficar à disposição do Gabinete do Governador do Estado, a partir de 31 de outubro último, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de novembro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DECRETOS DE 5 DO CORRENTE

Exonerando: fundamentado nos termos do artigo 93, parágrafo 1.º, letra "a", do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, a pedido, a partir de 7-8-52, d. Maria Leandrina de Almeida, do cargo de Fotógrafo, classe "G", do grupo II da PS., do Quadro da Universidade de São Paulo, lota-do na Faculdade de Medicina.

Aposentando: de conformidade com os termos do artigo 92 da Constituição do Estado, a pedido, no cargo de Engenheiro, classe "V", do grupo II da PS., do Qua-dro da Universidade de São Paulo, lotado na Reitoria, o Eng. José de Freitas Valle Filho, que faz jus à gratifica-ção de Cr\$ 500,00, nos termos do artigo 6.º da Lei n. 211,

de 7-12-48 e à sexta parte na importância de Cr\$ 1.916,70, cabendo-lhe os proventos anuais de Cr\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil cruzeiros).

Nomeando:
fundamentado nos artigos 16, inciso V e 90 e pará-grafos do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, o dr. João Silva Marcondes Veiga, extranumerário contratado da Fa-culdade de Medicina Veterinária, para a contar de 7-10-52, com prejuízo de seu salário, substituir o dr. Fernando An-dreasi, no cargo de Assistente, padrão "S", de t. 1., do grupo I, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade acima referida, enquanto durar seu afastamento. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

fundamentado nos artigos 16, inciso V e 90 e pará-grafos do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, o bel. Nel-son Luiz Massarotto Cesarino, auxiliar de ensino, contra-tado, da Faculdade de Ciências Econômicas e Administra-tivas, para, a contar de 1-9-52, com prejuízo de seus salários, substituir o dr. Edgard Radesca, no cargo de As-sistente, padrão "S", do grupo I, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade acima referida, enquanto durar seu afastamento. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Concedendo: nos termos do artigo 94 da Constituição do Estado e artigo 19 da Lei n. 1.309, de 29-11-51, ao sr. Cláudio Antonio Mesquita Pereira, Técnico de Documen-tação, extranumerário mensalista, da Escola Politécnica, 60 (sessenta) dias de afastamento, em prorrogação.

APOSTILA DO GOVERNADOR, DE 5 DO CORRENTE
No Título de 6, publicado a 7 de agosto de 1952, de aposentadoria, a pedido, no cargo de Professor Catedrá-tico, padrão "V", do grupo II, da PP., do Quadro da Uni-versidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medici-na Veterinária, do dr. João Vieira de Camargo, a fim de declarar que o portador do mencionado título faz jus aos proventos anuais de Cr\$ 173.600,00 (cento e setenta e três mil e seiscentos cruzeiros) e não como se fez constar.

REITORIA

Prestações de contas, abonadas:

Proc. n. 16.379-52	— PFCL	— Sr. Eduardo Mar-ques da Silva Ayrosa	— Cr\$ 8.000,00	— Verba n. 20-311.
Proc. n. 16.458-52	— DCAS	— Sr. Geraldo Borba Saldanha	— Cr\$ 2.400,00	— Verba n. 2-490.
Proc. n. 16.494-52	— FAU	— Prof. Caetano Fraca-rolli	— Cr\$ 19.000,00	— Verba n. 36-443.
Proc. n. 16.495-52	— FAU	— Prof. Milton Carlos Ghiraldini	— Cr\$ 55.000,00	— Verba n. 36-443.
Proc. n. 16.521-52	— EP	— Sr. Henrique Guedes So-brinho	— Cr\$ 500,00	— Verba n. 8-365.

Procs. ns. 16.597, 16.623, 16.624, 16.625 e 16.626-52 — FCEA — Sr. Edmundo Dias Baptista — Cr\$ 2.500,00, 250,00, 800,00, 2.500,00 e 500,00 — Verbas ns. 30-311, 30-430, 30-301, 30-400 e 30-431, respectivamente.

Procs. ns. 16.598, 16.627 e 16.628-52 — IA — Sr. Edmundo Dias Baptista — Cr\$ 833,30, 400,00 e 166,70 — Verbas ns. 32-311, 32-431 e 32-402, respectivamente.

Proc. n. 16.613-52 — FD — Dr. Francisco Emygdio Pereira Neto — Cr\$ 20.000,00 — Verba n. 6-443.

Proc. n. 16.689-52 — FHSP — Sr. Waldemar Basile — Cr\$ 1.000,00 — Verba n. 14-443.

Procs. ns. 16.699 e 16.700-52 — FM — Sr. Homero Lourenço Alegri — Cr\$ 437,60 e 16.528,60 — Verbas ns. 12-406 e 12-443, respectivamente.

Proc. n. 16.744-52 — IO — Sr. Divo Guizo — Cr\$ 1.000,00 — Verba n. 38-319.

Procs. ns. 16.746 e 16.747-52 — FAU — Sr. Clemen-tino de Souza Filho — Cr\$ 12.326,00 e 14.500,00 — Verbas ns. 36-443 e 36-443, respectivamente.

Proc. n. 16.788-52 — FHSP — Sr. dr. Walter Pe-dro Bodini — Cr\$ 5.000,00 — Verbas ns. 14-443.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DA — 15

O Diretor Geral do Departamento de Administração da Reitoria da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições, determina, pela presente portaria, que o sr. João Antonio dos Santos, extranumerário diarista, ora em exercício no Serviço de Documentação, do Departamento de Cultura e Ação Social, passe a ter exercício nesta Reitoria.

Reitoria da Universidade de São Paulo, aos 5 de novembro de 1952.

(a) Luiz G. Pinto e Silva Jr.
Diretor Geral Substituto do Departamento de Administração.

PORTARIA DA — N. 16

O Diretor Geral do Departamento de Administração da Reitoria da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições, determina, pela presente portaria, que o sr. João Antonio dos Santos, extranumerário diarista, ora em exercício no Serviço de Documentação, do Departamento de Cultura e Ação Social, passe a ter exercício nesta Reitoria.

Reitoria da Universidade de São Paulo, aos 5 de novembro de 1952.

(a) Luiz G. Pinto e Silva Jr.
Diretor Geral Substituto do Departamento de Administração.

PROCESSOS QUE A DIVISÃO DE CONTABILIDADE ENCAMINHA A TESOUREARIA CENTRAL, PARA PAGAMENTO

Relação n. 366

Folhas de pagamento:		
16730/52	— A.1.F — Fabrício Adamo e outros	2.100,00
17099/52	— B.6.M — Miguel Badra Jr.	4.033,30
17123/52	— B.9.T — Tancredo Bizarro e ou-tros	5.500,00
16616/52	— G.36.M — Maria José Guimarães e outros	16.299,00
15969/52	— K.42.W — Warnick Estevan Kerr e outros	141.827,20
15755/52	— M.48.I — Leopoldo Madarás	4.193,50
17136/52	— M.54.M — Maximiliano Menezes e outros	3.466,50
16895/52	— P.66.D — Dinorah Silveira Cam-pos Pecoraro	5.110,90
16971/52	— P.70.A — Antonio Pippa e outros	348.039,00
17126/52	— P.71.A — Antonio Lazaro A. Pra-do e outros	17.000,00
16728/52	— R.78.I — Ione Rossi e outros	7.200,00
16729/52	— R.78.I — Idem	5.400,00
16675/52	— S.79.O — Oswaldo Sala	7.232,10
16140/52	— S.89.A — Atília A. Stark	1.451,60
16837/52	— T.91.L — Lívia Teixeira	7.530,50
17121/52	— V.96.I — Ivone Vianna	1.698,80
Adiantamentos:		
17274/52	— A.3.H — Homero Lourenço Alegri	2.500,00
8497/52	— D.25.A — Afonso Diacoli	7.000,00
9231/52	— S.79.G — Geraldo Borba Sal-danha	8.000,00
17306/52	— V.91.Z — Zeferino Vaz	1.000.000,00